



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2439 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, as necessidades de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas com promoção e realização de eventos turísticos e culturais no Município, a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.544/2018, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.544, de 13 de dezembro de 2018 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.03 – Serviços de Promoção de Eventos Culturais e Turísticos

02.11.03.13.392.0014.2115 – Serviços de Promoção à Realização de Eventos Turísticos e Culturais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 389)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 391)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 22.100,00

Total da transposiçãoR\$ 29.100,00

HP 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 305)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 16.500,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0023.2094 – Operação e Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 311)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 313)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 2.600,00

Total da anulação.....R\$ 29.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de dezembro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino